DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato	3
PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA	3
Atos Oficiais	3
Portarias	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 3.229, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

Introduz alterações na Lei Municipal nº 824, de 12 de abril de 1979, "que fixa as condições mínimas para a aprovação de loteamento".

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 22/03/2018 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1°. Ficam criados o art. 8º-C e parágrafo único, na Lei Municipal nº 824, de 12 de abril de 1979, "que fixa as condições mínimas para aprovação de loteamento", com a seguinte redação:

Art. 8º-C. Em loteamentos, nos quais o desdobro de lotes é permitido, conforme definido na matrícula do empreendimento devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis, fica vedada a autorização para desdobro dos terrenos pertencentes aos loteadores e às empresas imobiliárias.

Parágrafo único. A vedação prevista no caput estende-se aos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, dos sócios das loteadoras e das empresas imobiliárias.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 9 de abril de 2018.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

A presente lei foi aprovada pela Câmara Municipal de Borborema, a partir do Projeto de Lei do Legislativo nº 13/2018, de autoria do Vereador Benedito Aparecido Anselmo.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018 - PROCESSO Nº 873/2018

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA OU EPP, CONFORME LEI 147/2014, ART. 48, I

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRAMENTO EM EUCALIPTO CITRIODORO E PREGOS PARA CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES E MATA BURROS NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com quantidades e especificações constantes no Anexo I do edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 02 de Maio de 2018, às 14h.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, no horário das 09h às 11h30min e das 13h às 16h. Telefone (16) 3266-9200 ou e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br Borborema, 09 de Abril de 2018. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP
Extrato da Ata de Registro de Preços
Processo Licitatório nº 460/2018 Pregão Presencial nº 015/2018

Ata de Registro de Preços nº 08/2018, Licitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Licitada: COLOMBO ENTREGA RÁPIDA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.005.365/0001-16. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE CONCRETO FCK 20 E 25 MPA, CONFORME ABNT NBR 12655:2015 DEVENDO SER ENTREGUE NO LOCAL EM CAMINHÃO BETONEIRA NO MUNICIPIO DE BORBOREMA NO ENDEREÇO DAS OBRAS, CONFORME DESCRIÇÃO, QUANTITATIVOS, DETALHAMENTO E DEMAIS CONDIÇÕES DEFINIDAS NO TERMO DE REFERENCIA - ANEXO I, DESTE EDITAL. Valor: R$ 89.500,00 (oitenta e nove mil e quinhentos reais); período de vigência 06 (seis) meses, iniciando-se em 28/03/2018 e com término em 27/09/2018. Data da Assinatura: 28/03/2018 - Prefeitura Municipal de Borborema, 28 de março de 2018 – VLADIMIR ANTONIO ADABO – Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.

PODER LEGISLATIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 03, DE 9 DE ABRIL DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de três meses de licença prêmio convertida em pecúnia ao servidor efetivo João Claudio Patriani.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 22, inciso III, alínea “e”, do Regimento Interno, e,

Considerando o disposto no Processo n° 0227/2018.

RESOLVE

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de três meses de licença prêmio ao servidor da Câmara JOÃO CLAUDIO PATRIANI, RG. nº 5.551.790 e prontuário nº 05, correspondente ao período aquisitivo de 11/03/2013 a 10/03/2018, nos termos da Lei Municipal nº 1.625/92, alterada pela Lei nº 2.803/2013.

Art. 2º. O período integral de licença prêmio deverá ser convertido em pecúnia no valor de R$ 30.687,48 para pagamento a partir deste mês em três parcelas mensais e consecutivas de R$ 10.229,16 cada.

Art. 3º. O responsável pela elaboração da folha de pagamento deverá tomar as providências, efetuar as anotações necessárias e observar todas as normas previdenciárias e fiscais pertinentes.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Borborema, 9 de abril de 2018.

MARCOS ANTONIO RODRIGUES

Presidente

Registrada na Secretaria da Câmara na data supra

e publicada no Diário Oficial do Município.

MILTON JOÃO VINTECINCO

Diretor Administrativo